

LEI Nº 1.934, DE 25 DE JULHO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 64, Quadra "B" da 1ª Zona, do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador LUIZ BARCELOS VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 64, Quadra "B", 1ª Zona do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de OSNI SILVA DE SOUZA, falecido em 16 de fevereiro de 1989.

Art. 2º - A família de OSNI SILVA DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 1991.

1. 50
PROJETO N.º 25 / 91
Luiz Barcelos
Publicado 31/07/91
Jornal de Hoje